



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
C.N.P.J: 01.611.400/0001-04



LEI Nº 014/2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para cobertura das despesas com a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI,

Art. 1º - O Município de Bom Lugar/MA fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), na unidade orçamentária que segue:

ÓRGÃO	01 - PODER LEGISLATIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01 - LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJETO/ATIVIDADE	1.033 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE P/ CÂMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSO	1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	55.00,00
TOTAL DAS DOTAÇÕES R\$		55.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do Projeto de Lei, a anulação (redução) as dotações abaixo relacionadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
C.N.P.J: 01.611.400/0001-04



ÓRGÃO	01 - PODER LEGISLATIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - CÂMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO	01 - LEGISLATIVA		
SUB-FUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
PROJETO/ATIVIDADE	1.091 - REFORMA E REPARO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
FONTE DE RECURSO	1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		20.00,00
ÓRGÃO	01 - PODER LEGISLATIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - CÂMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO	01 - LEGISLATIVA		
SUB-FUNÇÃO	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
PROGRAMA	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
PROJETO/ATIVIDADE	2.001 - MANUT. E FUNC. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
FONTE DE RECURSO	1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
ELEMENTO DE DESPESA	31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.00,00
TOTAL DAS DOTAÇÕES R\$			55.000,00

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei nº 010/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 007/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA , em 20 de maio de 2025.

Marlene Silva Miranda
PREFEITA MUNICIPAL